Lei nº 273.

de 21 de novembro de 1956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr$ 866.026.60

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 866.026,60 (sessenta e seis mil e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a funcionários aposentados e salário-familia a funcionários municipais.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 511 - 8.74.4 - Despesas Diversas - Item V - Juros do empréstimo de Cr.$ 3.200.000,00 do Orçamento

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de novembro de 1956.

Ismael Duran Ruy
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salema
Secretário da Prefeitura.